




## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

As 11:00hs do dia 14 de Abril de 2022 na sede da Caben estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira e os vogais Jarbas Fonseca Oliveira e Mauro Sérgio Silva Costa e Ernesto Auro de Oliveira Coelho para deliberar com base no Art. 38 do Estatuto da CABEN a respeito do seguinte tema:

### (1-) Contas do mês de Março de 2022.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, II, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante o referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V; O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Março de 2022, todos disseram que não, e assim foi votada e aprovada as Contas do mês de Março de 2022 por todos os Membros da Mesa. Informando ainda que os gastos realizados pela CABEN desde 2019 até a presente data estão todos com a previsão legal devidamente aprovada pela Assembléia Geral e por todos os Conselhos da CABEN. Não tendo nada mais a declarar, foi encerrada a reunião às 11h e 30 minutos e lavrada a presente Ata pelo Membro do Conselho Fiscal o Sr. Ernesto Auro de Oliveira Coelho.

  
Fábio Eduardo Pereira  
Presidente

  
Jarbas Fonseca de Oliveira  
Membro

  
Ernesto Auro de Oliveira Coelho  
Membro

  
Mauro Sérgio Silva Costa  
Membro




## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA CABEN

As 11:00hs do dia 14 de Abril de 2022 na sede da Caben estão presentes o Presidente do Conselho Fiscal o Sr. Fábio Eduardo Pereira e os vogais Jarbas Fonseca Oliveira e Mauro Sérgio Silva Costa e Ernesto Auro de Oliveira Coelho para deliberar com base no Art. 38 do Estatuto da CABEN a respeito do seguinte tema:

### (1-) Contas do mês de Março de 2022.

O Sr. Presidente do Conselho Fiscal dentro de suas atribuições de acordo com o Art. 39 Inc. I, II, III, IV e V, trouxe algumas observações aos membros desse Conselho: - Todos os Conselheiros devem examinar periodicamente durante o referido mês as contas da CABEN; - Todos os Conselheiros têm responsabilidade de acordo com o referido Art. 59 do Estatuto da CABEN onde se diz... (resultante de omissões no cumprimento dos seus deveres); - Todos os Conselheiros devem observar dentro do grupo formato (whatsapp), os dias e horários que serão realizadas as reuniões desse Conselho, e também o Art. 55 Inc. V; O Sr. Presidente do Conselho Fiscal perguntou aos Conselheiros presentes se alguém gostaria de fazer alguma ressalva sobre as Contas do mês de Março de 2022, todos disseram que não, e assim foi votada e aprovada as Contas do mês de Março de 2022 por todos os Membros da Mesa. Informando ainda que os gastos realizados pela CABEN desde 2019 até a presente data estão todos com a previsão legal devidamente aprovada pela Assembléia Geral e por todos os Conselhos da CABEN. Não tendo nada mais a declarar, foi encerrada a reunião às 11h e 30 minutos e lavrada a presente Ata pelo Membro do Conselho Fiscal o Sr. Ernesto Auro de Oliveira Coelho.

  
Fábio Eduardo Pereira  
Presidente

  
Jarbas Fonseca de Oliveira  
Membro

  
Ernesto Auro de Oliveira Coelho  
Membro

  
Mauro Sérgio Silva Costa  
Membro